

# Razões pelas quais não me filio à Associação Sacerdotal Mariana

Versão atualizada em 28 de outubro de 2024

## 1) A via da solução canônica é a única que posso considerar válida para restaurar uma sucessão petrina legítima

O caminho da solução canônica é o único que posso considerar válido para restaurar uma sucessão petrina legítima, para seguir o caminho traçado pelo Papa Bento XVI, que é aquele explicitado através das leis da Igreja.

Aguardarei a intervenção dos Cardeais anteriores a 2013, também na sequência da convocação de mais um Conclave inválido e da eleição de outros tantos antipapas, algo que já aconteceu na história.

A Constituição Apostólica *Universi Dominici Gregis* contempla plenamente a possibilidade de que possa haver uma renúncia inválida seguida de uma eleição inválida. Portanto, para o art. 3 da UDG, os únicos que podem intervir continuam a ser os cardeais anteriores a 2013, e teremos de exercer a máxima pressão sobre eles para convocar um conclave.

Infelizmente, o direito canônico não prevê outras soluções, nem aclamação, claramente excluídas pela UDG. Se o Cardeal Bergoglio não foi eleito Papa por uma questão de direito canônico, creio que somos obrigados a observar as mesmas regras para o deslegitimar e favorecer a sucessão legítima que todos esperamos.

## 2) Não existe “falsa Igreja das trevas, toda encharcada”, existe apenas uma Igreja.

Apoio a tese de que a Igreja Católica foi infiltrada por uma facção maçônica, como escrevi no texto da homilia de domingo, 13 de Outubro de 2024. O problema é, portanto, a facção que tomou o poder, até o seu cume, e não a Igreja. Existe apenas uma Igreja, que infelizmente foi infiltrada por um “corpo estranho” - neste caso um anti-papado - e portanto o “corpo estranho” deve ser removido, e não todo o corpo jogado fora, porque o próprio corpo é saudável .

O “pequeno remanescente” espalhado pela terra inclui não só o grupo de fiéis que seguem a Associação Sacerdotal Mariana, mas também todos os outros batizados conscientes da *Magna Quaestio*. Todos estes permanecem na Igreja Católica enquanto forem fiéis às suas leis e ao Magistério dos Papas. Para mim é seriamente problemático, na verdade impossível, a nível eclesiológico, sustentar “*que isso nunca mais será a Igreja Católica*”, como disse Dom Alessandro Minutella. O próprio Papa Bento XVI afirmou que com a sua renúncia queria “purificar a Igreja”, e não restabelecê-la noutra lugar.

## 3) A interpretação teológica das revelações privadas.

Interpretar as revelações privadas em sentido teológico, com o risco de subordinar a elas o Magistério e as leis da Igreja, é talvez o exemplo mais claro da natureza problemática de tornar objetivo algo que não pode ser.

Acredito que aqui é necessária muita cautela, especialmente por razões pastorais. Na verdade, os fiéis muitas vezes não têm as ferramentas para gerir estas questões com equilíbrio e abordá-las torna-se perigoso para a sua vida de fé.

Não estou dizendo que o tema deva ser censurado, mas certamente quando chegar a vez de falar sobre ele deixarei claro que as leis da Igreja e do seu Magistério não permitem que se utilizem as categorias da mística para julgar negativamente a própria Igreja, minando mesmo a sua indefetibilidade.

Na minha pregação, inteiramente disponível online, dediquei amplo espaço às aparições da Virgem Maria, às experiências místicas e às revelações privadas aprovadas pela Igreja, por isso é claro que o meu pensamento não vem de um preconceito racionalista.

#### 4) A questão do grande prelado.

Mantenho que não faz sentido lógico, nem teológico, nem pastoral, falar agora deste tema, que também nasce de interpretações subjetivas de revelações privadas e que, por isso, tem uma qualidade de verdade substancialmente inferior às leis da Igreja e do seu Magistério. A nível pastoral, portanto, creio que é evidente o quanto este tema prejudicou a missão de restauração da Igreja. Mantenho que, enquanto existirem pelo menos três cardeais eleitores válidos, falar de um “Guia” (ou algo do gênero) para todos os católicos que reconheceram o antipapado é totalmente descabido.

#### 5) A questão sacramental.

Estou estudando-a em profundidade e preparando uma intervenção. Para já, os meus estudos levam-me a afirmar que os sacramentos em união com o Papa Francisco são válidos mas ilícitos. É por isso que declarei publicamente que não celebrarei mais em união com Francisco. No entanto, sobre este assunto, caberá ao próximo Papa emitir um juízo definitivo. Não somos nós, meros sacerdotes, que o podemos fazer.

Tendo em conta o que precede, não considero bem fundamentado obrigar os fiéis, por obediência ou pregando com invectivas e pressões, a afastarem-se dos sacramentos como inválidos. Do mesmo modo, também não considero correto fazê-lo à luz de uma potencial ilegalidade. Neste momento, é necessário um grande cuidado pastoral, compreensão e serenidade; os ânimos estão demasiado exaltados e feridos. Caso contrário, corre-se o risco de criar um escândalo pior do que o mal que se quer curar.

#### 6) Como lidar com as sanções canônicas.

Tenciono recorrer da ameaça de excomunhão porque quero que a autoridade competente apresente razões explícitas e legalmente fundamentadas para esta condenação. Desta forma, espero levar a *Magna Quaestio* sobre a ilegitimidade da atual sucessão petrina às instâncias adequadas.

Milão, 28 outubro de 2024  
Pe. Giorgio Maria Faré